



Centro de Estudos Estratégicos da UNIFA

Simpósio

**Gestão do Poder Aeroespacial
em um Cenário Futuro**



MESA III - CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO DO PODER AEROESPACIAL

O IMPACTO SOBRE O PROCESSO ENSINO-PEDAGÓGICO

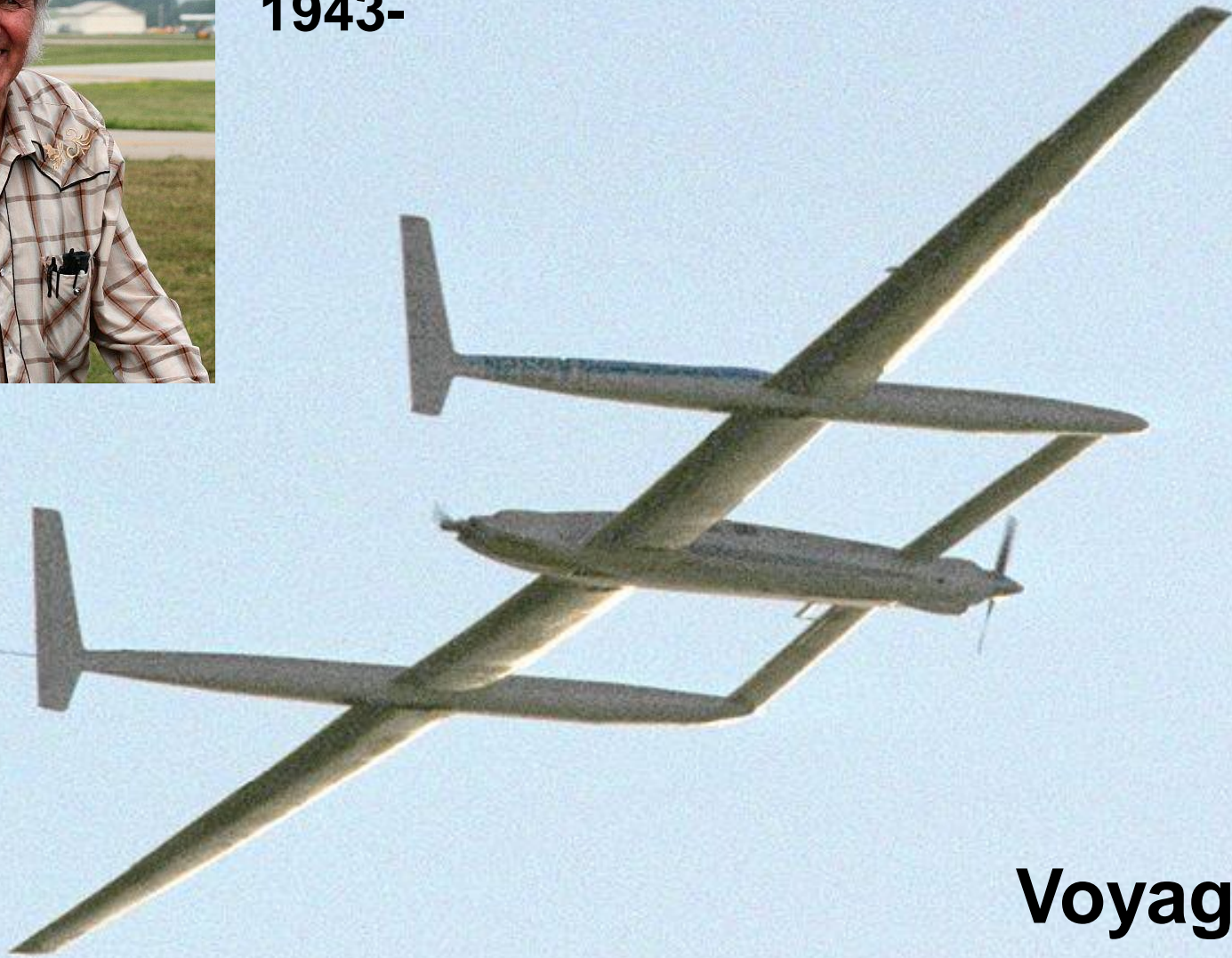
Maurício PAZINI Brandão, Brig Eng R1, *PhD*

UNIFA, 20 de agosto de 2013

***Devido à rápida dinâmica
das mudanças globais, é
cada vez mais difícil
educar os jovens***

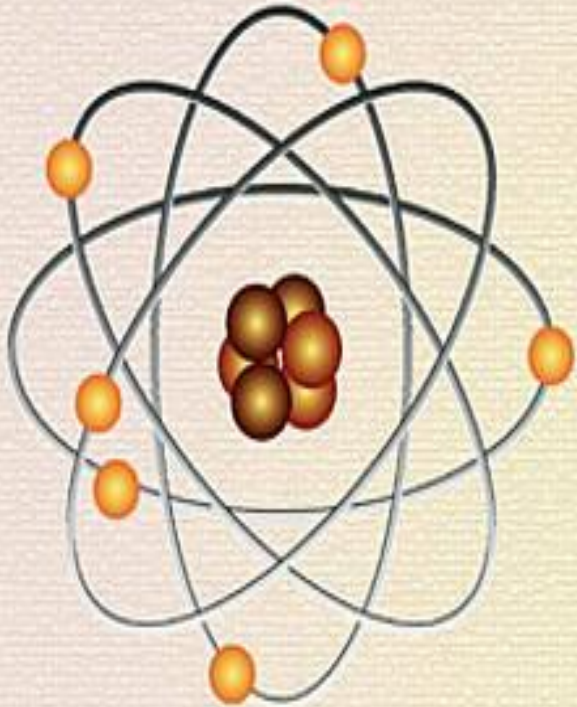


Burt Rutan
1943-



Voyager
14-23/12/1986

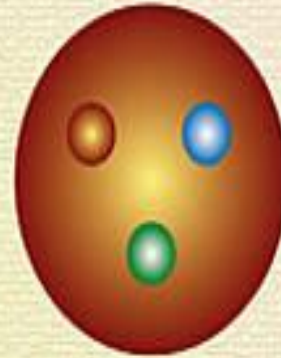
10^{-8}



10^{-12}



10^{-13}



10^{-13}

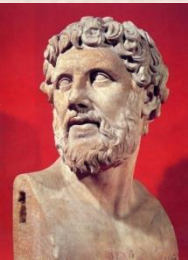


Atom

Nucleus

Nucleon

Quarks



1910

Time line

1980





Benefits of boredom



Slow media



Constant partial stupidity



Screenagers



Multi-tasking mayhem



Technology



Future



Generations



Work



Connectivity



Ideas



Thinking

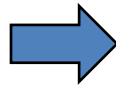
FutureMinds

***O papel dos professores
na transmissão de
conhecimentos e de
valores***

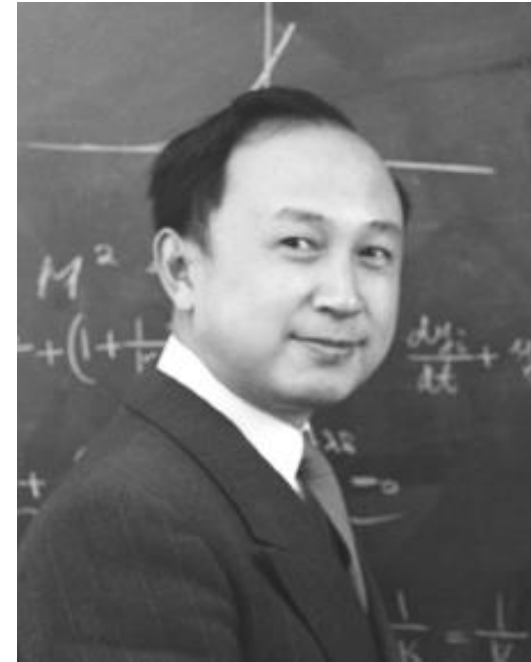
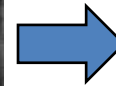
Conhecimentos e Valores



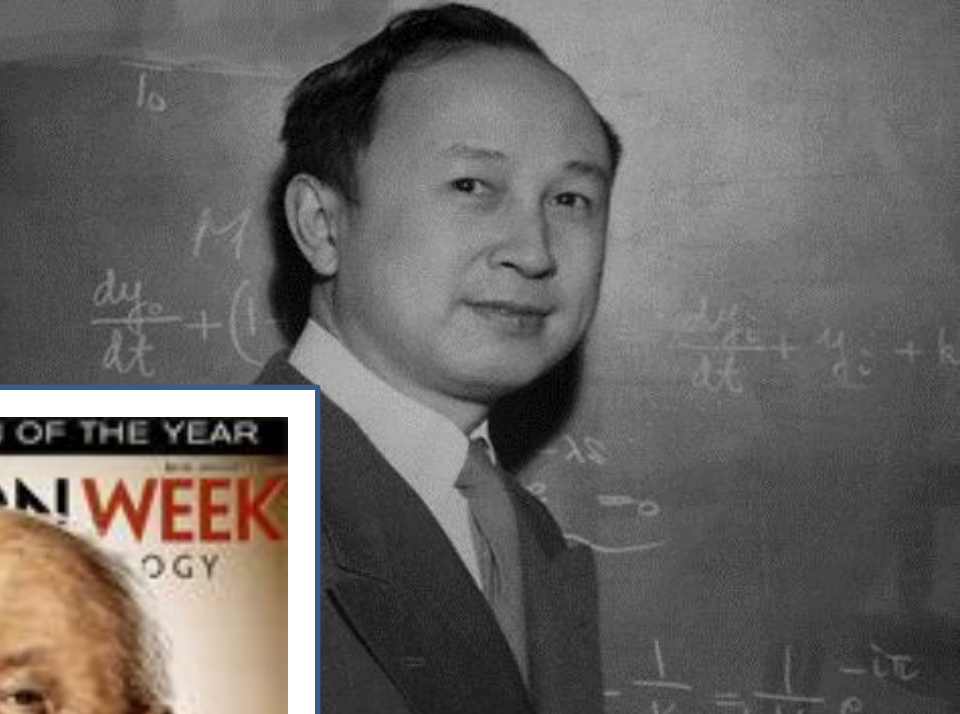
Ludwig Prandtl
1875-1953



Theodore von Kármán
1881-1963



Tsien Hsue-Shen
1911-2009



Tsien Hsue-Shen
1911-2009

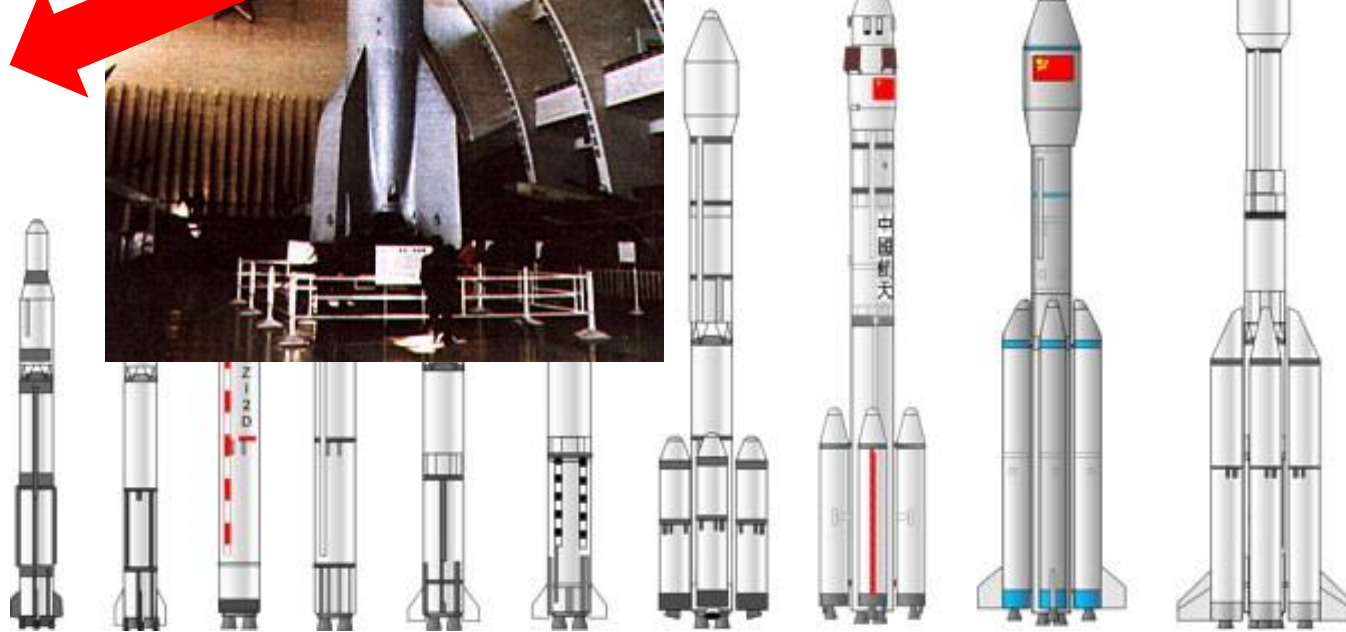
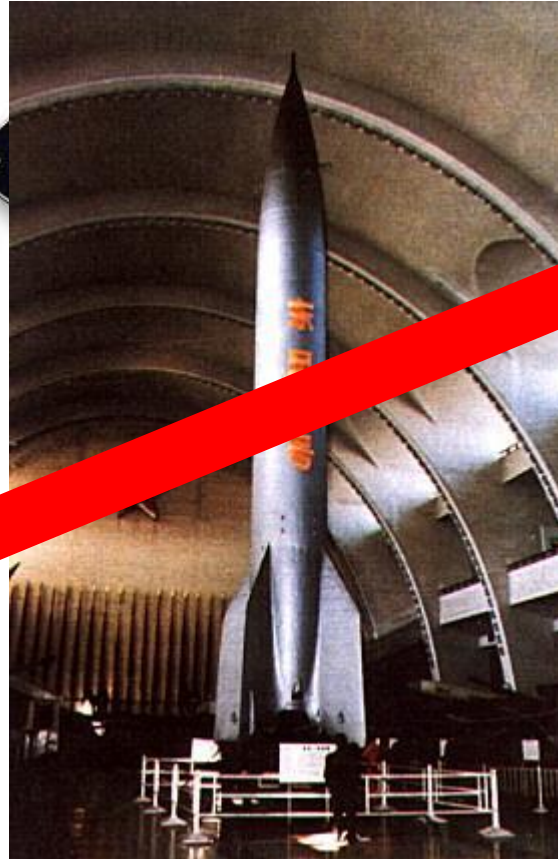




Yang Liwei
1965-



Shenzhou 5
2003

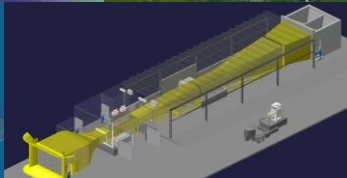
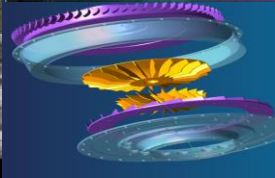
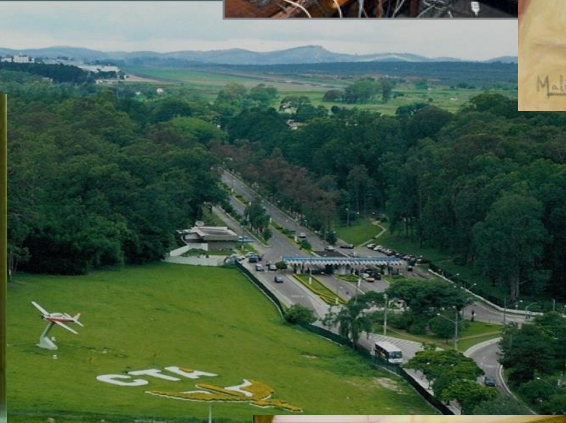
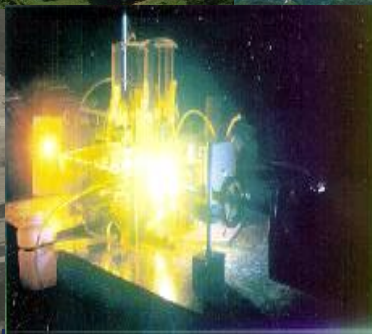
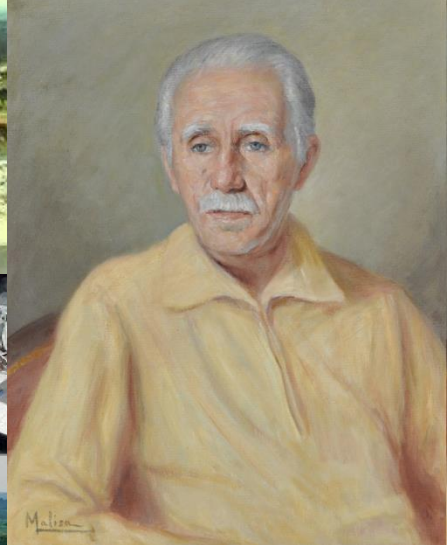


O governo (norte-americano) ter permitido que esse gênio, esse gênio científico, fosse enviado à China comunista para que ela se aproveitasse de seu cérebro, **isto é uma das tragédias do século XX.**



Grant B. Cooper (1903-1990)
Advogado de Tsien Hsue-Shen

***Nossa concepção
pedagógica original***



UMA NOVA ESCOLA DE ENGENHARIA

5 - Concepção

4 - Desenvolvimento

3 - Produção

2 - Manutenção

1 - Operação



**Marechal do Ar Eng Casimiro
Montenegro Filho
Criador do ITA/CTA**



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I

ANO XXXIII — N.º 6 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1954

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 2.165 — DE 5 DE JANEIRO DE 1954

Dispõe sobre o ensino superior no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Instituto Tecnológico de Aeronáutica do Centro Técnico de Aeronáutica, com sede no município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, é um estabelecimento de educação e ensino superior, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º O Instituto Tecnológico de Aeronáutica tem por objetivo:

a) ministrar o ensino e a educação necessários à formação de profissionais de nível superior, nas especializações de interesse para a aviação geral, e à Força Aérea Brasileira em particular.

b) manter cursos de extensão universitária, de pos-graduação e do doutorado.

c) promover, através da educação e da pesquisa, o progresso das ciências e das técnicas relacionadas com a aeronáutica.

Art. 3.º Os diplomas e certificados da habilitação expedidos pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica serão reconhecidos como oficialmente válidos, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Os diplomas conferidos pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, serão registrados no Ministério da Aeronáutica.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1954; 133.º da Independência e 66.º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Nero Moura.

Lei de Criação do ITA 1954



ITA

Instituto Tecnológico de Aeronáutica



Missão

“Formar recursos humanos de nível superior e promover o progresso da ciência e da tecnologia no campo aeroespacial, especialmente nas áreas de interesse do COMAER, por meio da educação, ensino, pesquisa e extensão”.

Visão

“Manter nacionalmente e expandir internacionalmente o reconhecimento do ITA como referência de excelência no ensino, pesquisa e extensão, na área científico-tecnológica aeroespacial”.

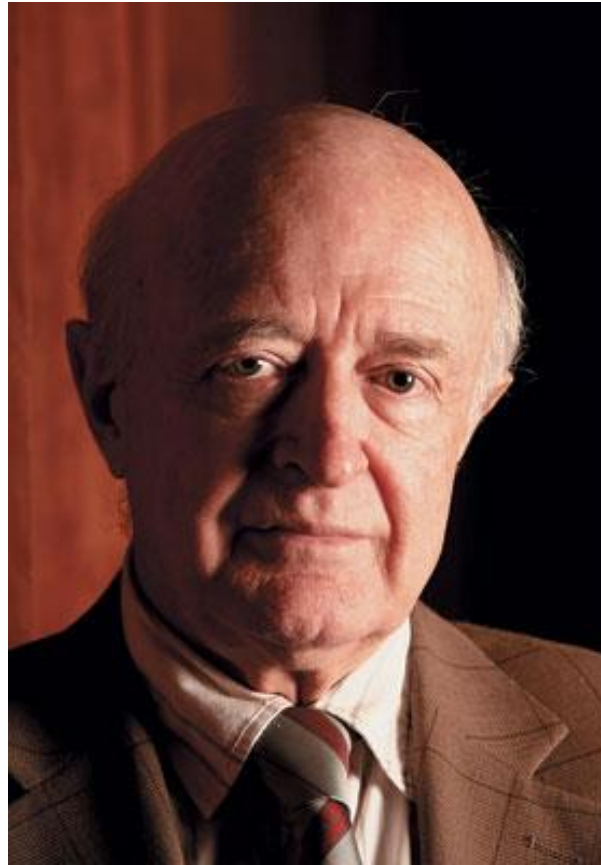
Valores

“O ITA, como instituição de educação e ensino superior, valoriza e pratica a disciplina consciente, a ética profissional, a postura crítica, a responsabilidade social, a valorização do ser humano e a formação integral do técnico e do cidadão”.

*Instituição de educação e ensino superior
Busca permanente pela excelência
Ambiente universitário*

*Foco no aluno
Ensino de qualidade
Laboratório de inovações*





**José Murilo de
Carvalho (1939-)**

**Membro da
Academia
Brasileira de
Letras e da
Academia
Brasileira de
Ciências**

**CIDADANIA = DIREITOS CIVIS +
DIREITOS POLÍTICOS + DIREITOS SOCIAIS**

***Evolução da concepção
pedagógica***



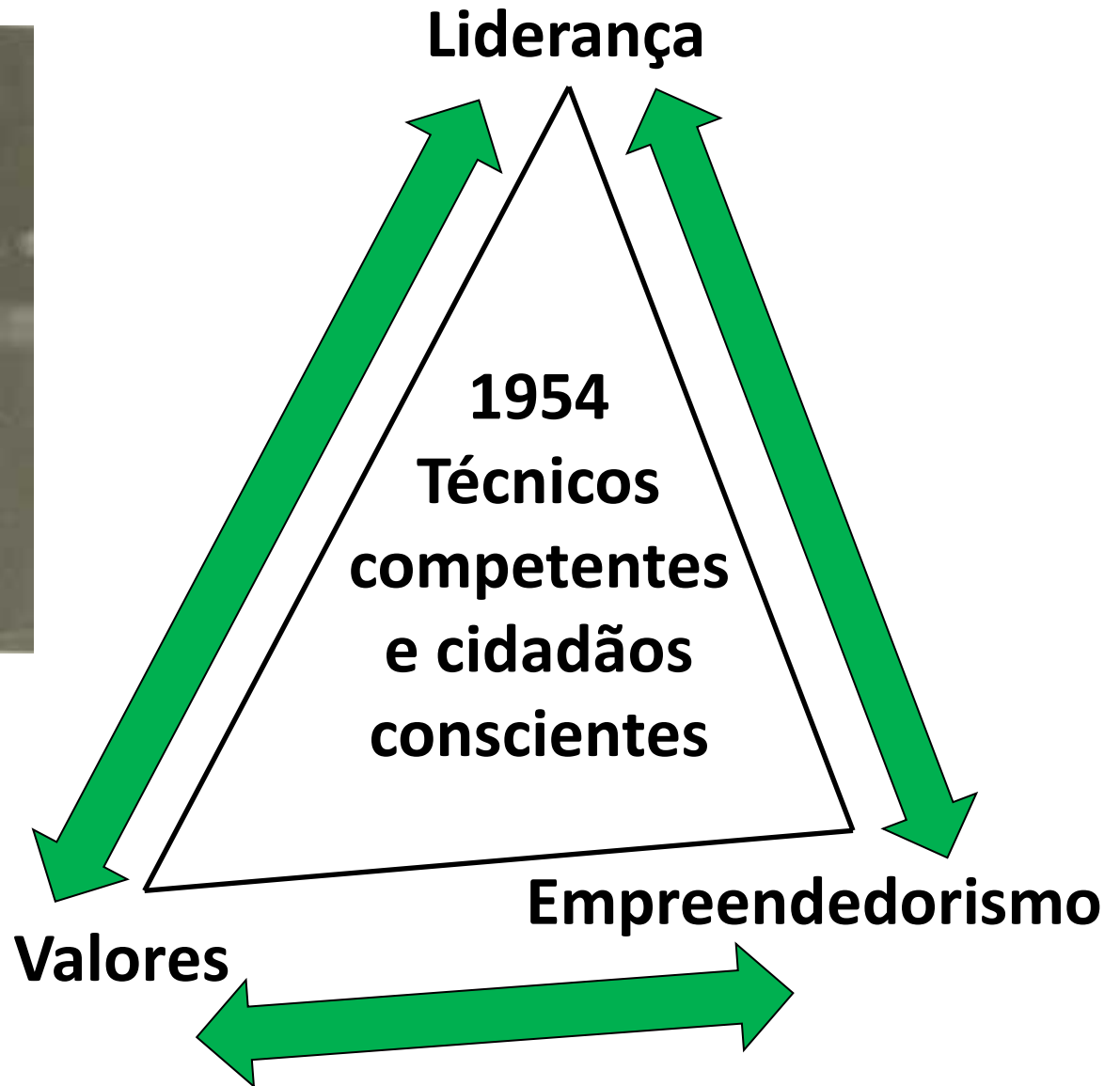
sts

the program in science,
technology, and society

Search this site...

[HOME](#) [ABOUT US](#) [PEOPLE](#) [MAJOR IN STS](#) [BEYOND THE CLASSROOM](#) [NEWS & EVENTS](#)

... nossos alunos desenvolvem uma mistura única de **competências científicas e humanísticas** ... eles aprendem a traduzir suas idéias e preocupações para **além das fronteiras intelectuais**. Quando se formam, eles tomam essa capacidade de sintetizar **informações de várias áreas** ... Como resultado, nossos alunos muitas vezes ascendem a posições profissionais em que eles **podem moldar os debates** que encontraram pela primeira vez em nossas salas de aula.



Objetivos da Nova Pedagogia

- Valores
reafirmação



- Empreendedorismo
orientação



- Liderança
inspiração



Plano Pedagógico Geral

•Valores

- **Ética** - Humanidade, Relações e Poder
- **Cidadania** - História e Cultura, Direitos e Deveres e Justiça
- **Responsabilidade Social** - Meio-ambiente, Psicologia e Religião

•Empreendedorismo

- **Pesquisa e Desenvolvimento** - Requisitos, Certificação e Ciclo de Vida
- **Inovação** - Gestão, Proteção do Conhecimento, Indústria e Serviços
- **Mercado** - Economia, Capital e Trabalho, Emprego e Seguridade Social

•Liderança

- **Competência** - Capacitação, Foresight e Qualidade
- **Imagem** - Criatividade, Comunicação e Marketing
- **Política** - Ideologia, Sociologia e Estratégia

Concluindo ...

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

Instituto Tecnológico de Aeronáutica



Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, no uso de suas atribuições, à vista da resolução unânime da Congregação, em sua reunião de 23/11/1961, resolve conferir

a **Casimiro Montenegro Filho** o diploma "Honoris Causa" de

Doutor em Engenharia de Aeronáutica

em homenagem ao idealista, pioneiro desbravador de rotas aéreas do interior, a sua destacada atuação no projeto de criação do Centro Técnico de Aeronáutica e de sua concretização prática, ao seu entusiástico apoio e incentivo ao ensino e à pesquisa tecnológica, ao militar e cidadão cuja ilibada vida pública constitui exemplo para a mocidade.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 1961.

Aldo Vieira da Roca
Diretor-Geral do CTA, interino

Manso Ag. Centini
Reitor

